

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 1º de março de 2025, o Cap. QOBM/Intd. ROBSON CLAYTON DE PAULA, matr. 1403756, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Casa Militar do Distrito Federal, conforme Ofício Nº 98/2025 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 05 de março de 2025 e demais informações constantes no Processo SEI 00428-0000506/2025-18.

LEONARDO DUARTE RASLAN

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 195, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Administração Geral - DETRAN/DG/DIRAG, para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de prestação de serviços de Agente de Integração - AI, no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, visando a prestação de serviços referentes ao recrutamento, à seleção, à administração da concessão e ao acompanhamento das atividades de estágios obrigatórios e não obrigatórios para estudantes de cursos de nível superior de instituições públicas ou privadas e de cursos de nível médio/técnico da rede pública de ensino.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

- I - Integrante Requisitante: ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula 1.171-1;
- II - Integrante Técnico: WILLIAN DE ALMEIDA COUTINHO, matrícula 1.721.250-2,
- III - Integrante Administrativo: CRISTIANE SILVA SIQUEIRA PESSOA, matrícula 256.639-7.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 58, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 320250006/2025-SEAPE, em face do que restou determinado no Processo Sigiloso SEI nº 04026-00007356/2025-85, e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, conforme Decreto nº 43.371, de 27/05/2022, publicado no DODF nº 100, de 30/05/2022, página 3.

Art. 3º Designar a Comissão Permanente de Disciplina composta pelos servidores, Policiais Penais, GEORGE ALVES SOUZA, matrícula nº 176.211-7 - presidente, WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, matrícula nº 193.702-2 - vogal e ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 193.732-4 - vogal, conforme Portaria nº 142, de 31/05/2022, publicada no DODF nº 103, de 02/06/2022, página 31, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório.

Art. 4º Designar a Policial Penal JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, matrícula nº 1.688.632-1, para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Permanente de Disciplina CPD/SEAPE, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 65, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos- CSAD da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal/SEAPE-DF, instituída por meio da Portaria nº 392, de 06 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 231 de 12 de dezembro de 2023, pag. 37 e 38.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos- CSAD da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal/SEAPE-DF, os servidores:

I - CHRISTYAN DE SOUSA ARAUJO BARROS, matrícula 1682618-3;

II - LUIS RICARDO BRASILINO, matrícula 1715441-3;

III - ÉRICA ARMINDA APARECIDA DE AGUIAR COSTA, matrícula 1721470-X em substituição à DEBORAH MOREIRA DE ASSUNÇÃO MENDES; 1706600-X;

IV - VALDÍZIA ALVES DOS SANTOS, matrícula 179366-7;

V - VILMA JOSÉ RIBEIRO DUTRA, matrícula 197028-3;

VI - FLÁVIO SILVA ANDRADE, matrícula 178252-5;

VII - BEATRIZ SOARES DA SILVA, matrícula nº 1716468-0.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 392, de 06 de dezembro de 2023, bem como a composição da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

## GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso IX, alínea "g", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONCEDER licença para tratar de interesses particulares ao servidor VICTOR SIMENOV THOME, Policial Penal, matrícula nº 16870433, a contar de 15 de março de 2025, extinguindo-se em 14 de março de 2028, sem remuneração, com fundamento no art. 144, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011. Processo SEI nº 04026-00001693/2025-69.

ALEX FERNANDES ROCHA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7 e DORINALVO IVO DOS ANJOS, matrícula 1.716.442-7, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00375, emitida em 12/03/2025, em favor da empresa IMPÉRIO MDF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Processo SEI nº 04026-00003285/2025-41, que tem por objeto a aquisição de 300 (trezentas) unidades de COMPENSADO NAVAL 15MM 2500X1600MM, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56 do Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 142-SEMOB, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR a Licença para tratar de Interesses Particulares ao servidor VALÉRIO PEDROSO GONÇALVES, matrícula nº 266.449-6, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Especialidade: Transportes, pelo prazo de 03 anos, a contar de 07 de março de 2025 até o dia 07 de março de 2028, conforme o Processo nº 00090-00004459/2025-13.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56 do Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 142-SEMOB, de 5 de junho de 2023, publicada no